STJ00120608

GABRIELA CABRAL PIRES

Advogada

Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PUC Minas)

Graduada em Direito (UFMG)

Pós-Graduada em Direito Tributário (CEAJUFE)

Pós-Graduada em Gestão Empresarial com ênfase em Finanças (Fundação Dom Cabral) Especialista em Direito Tributário Internacional

(International Tax Center - Leiden, na Holanda)

COMPLIANCE EMPRESARIAL TRIBUTÁRIO

Instrumento na busca pela segurança jurídica nos planejamentos tributários



Belo Horizonte 2023

STJ00120608

CONSELHO EDITORIAL

Álvaro Ricardo de Souza Cruz André Cordeiro Leal André Lipp Pinto Basto Lupi Antônio Márcio da Cunha Guimarães Antônio Rodrigues de Freitas Junior Bernardo G. B. Nogueira Carlos Augusto Canedo G. da Silva Carlos Bruno Ferreira da Silva Carlos Henrique Soares Claudia Rosane Roesler Clèmerson Merlin Clève David França Ribeiro de Carvalho Dhenis Cruz Madeira Direco Torrecillas Ramos Edson Ricardo Saleme Eliane M. Ocraviano Martins Emerson Garcia Feline Chiarello de Souza Pinto Florisbal de Souza Del'elmo Frederico Barbosa Gomes Gilberto Bercovici Gregório Assagra de Almeida Gustavo Corzosinho Gustavo Silveira Siqueira Jamile Bergamaschine Mata Diz Janaina Rigo Santin Jean Carlos Fernandes

Jorge M. Lasmar Jose Antonio Moreno Molina Espanha José Luiz Quadros de Magalhães Kiwonghi Bizawu Leandro Eustáquio de Matos Monteiro Luciano Stoller de Faria Luiz Henrique Sormani Barbugiani Luiz Mangel Gomes Júnior Luiz Moreira Márcio Luis de Oliveira Maria de Fátima Freire Sá Mário Lúcio Quintão Soares Martonio Mont'Alverne Barreto Lima Nelson Rosenvald Renato Caram Roberto Correia da Silva Gomes Caldas Rodolfo Viana Pereira Rodrigo Almeida Magalhães Rogério Filippetto de Oliveira Rubens Becak Sergio André Rocha Sidney Guerra Vladmir Oliveira da Silveira Wagner Menezes William Eduardo Freire

Jorge Bacelar Gouveia Portugal

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2023.

Coordenação Editorial: Fabiana Carvalho Produção Editorial e Capa: Danilo Jorge da Silva

Imagem de Capa: Sam Moghadam Khamseh (Unsplash.com)

Revisão: Raquel Rezende

341.39 Pires, Gabriela Cabral.
P667c Compliance empresario

2023

Compliance empresarial tributário: instrumento na busca pela segurança jurídica nos planejamentos tributários / Gabriela Cabral Pires. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2023.

170 p.

ISBN- 978-65-5929-246-2 ISBN- 978-45-5929-247-9 (E-book)

- 1. Direite. 2. Direito tributário, 3. Tributação Brasil. 4. Planejamento tributério Brasil.
- 5. Compliance tributário. 6. Segurança jurídica. 7. Legalidode tributária. 1. Título.

CDDir = 341.39 CDD (22.ed.) = 343.04

> Elaborada por: Fátima Falci CRB/6-700

MATRIZ

Av. Nossa Senhora do Carmo, 1650/loja 29 - Bairro Sion Belo Horizonte/MG - CEP 3033•000

Tel: (31) 3031-2330

FILIAL

Rua Senador Feijó, 154/cj 64 – Bairro Sé São Paulo/SP - CEP 01006-000 Tel: (11) 3105-6370

www.arraeseditores.com.br arraes@arraeseditores.com.br

> Bel• Horizonte 2023

Sumário

PREFÁCIO	13
APRESENTAÇÃO	17
INTRODUÇÃO	21
Capítulo 1	
SEGURANÇA JURÍDICA, LEGALIDADE E SEUS REFLEXOS	
NO SISTEMA TRIBUTÁRIO	27
1.1. Segurança jurídica e seus reflexos no desenvolvimento da	
cidadania fiscal	27
1.2. Segurança jurídica no Direito Tributário	35
1.3. O princípio da legalidade tributária	45
1.4. A inaplicabilidade do consequencialismo na decisão sobre	
imposição tributária	50
Capítulo 2	
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO BRASIL	59
2.1. Panorama geral do planejamento tributário	59
2.2. Planejamento tributário sob a ótica de Ives Gandra da Silva Martins	62
2.3. Planejamento tributário sob a ótica de Marciano Seabra de Godoi	64
2.4. Planejamento tributário sob a ótica de Marco Aurélio Greco	68
2.5. Planejamento tributário sob a ótica de Misabel de Abreu	
Machado Derzi	71
Capítulo 3	
COMPLIANCE TRIBUTÁRIO	81
3.1. Conceito e objetivos do compliance	81

STJ00120608

3.2. Conceito e objetivos do compliance tributário	i
3.3. Do "paradigma de crime" ao "paradigma de serviço"	;
3.4. Políticas públicas de incentivo ao compliance tributário	
3.5. Políticas públicas de incentivo ao compliance já implementadas	
no exterior	(
3.5.1. Compliance Cooperativo no exterior	
3.5.2. Espanha	(
3.5.3. Austrália	10
3.6. Políticas públicas brasileiras de incentivo ao compliance cooperativo	10
3.6.1. Receita Federal do Brasil: Programa Confia	10
3.6.2. Estado do Rio Grande do Sul: Receita 2030	10
3.6.3. Estado do Alagoas: Programa Contribuinte Arretado	1
3.6.4. Estado do Ceará: Programa chamado de Pai d'Égua	1
3.6.5. Estado de São Paulo: Programa Nos Conformes	1
3.6.6. O compliance tributário no cenário brasileiro	1
Capítulo 4	
A NECESSÁRIA RELAÇÃO ENTRE SEGURANÇA JURÍDICA,	
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E COMPLIANCE TRIBUTÁRIO	1
4.1. A implementação do programa de compliance tributário como	
custo de transação	1
4.2. A importância das provas na demonstração de legitimidade	
do planejamento tributário	1
4.3. Construção interpretativa das normas em vigor e as	
penalidades administrativas	1
4.3.1. Ausência de culpabilidade	1
4.3.2. Dosimetria da pena	1
4.4. Cenário jurisprudencial administrativo brasileiro sobre	
planejamento tributário	. 1
4.4.1. O 'compliance' tributário como prova da licitude do	
planejamento: Caso 01	1
4.4.2. O 'compliance' tributário como prova da licitude do	
planejamento: Caso 02	. 1
4.4.3. O 'compliance' tributário como prova da licitude do	
planejamento: Caso 03	1
CONCLUSÃO: OS MECANISMOS DE COMPLIANCE TRIBUTÁRIO	
PODEM TRAZER AOS CONTRIBUINTES MAIOR SEGURANÇA	
JURÍDICA NOS PLANEJAMENTOS TRIBUTÁRIOS?	1
•	
REFERÊNCIAS	1